

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 031/2018 A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 001/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1 EMITIDA EM 05/03/2015, NOS AUTOS DE Nº 2017001454

FORNECEDOR: CELG DISTRIBUIÇÃO S/A – CELG D. SETOR DE CONTRATOS E VALORES

CNPJ/MF Nº: 01.543.032/0001-04

**ENDEREÇO: RUA 02, QD. A-37, S/N, EDIFÍCIO GILENO GODOI, JARDIM GOIÁS, GOIÂNIA – GO,
CEP: 74.805-180**


REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz) e nº 07.966.540/0004-16 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

01. Autorizar o fornecimento de energia elétrica ao Hospital Estadual Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi – HGG, localizado na Av. Anhanguera, nº 6.479, Setor Oeste, Goiânia-GO, e as demais atividades técnico-operacionais para a execução do Processo nº 201100010013921, Contrato de Gestão nº 24/2012, pactuado entre o IDTECH e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, para que não haja em nenhum momento a interrupção do fornecimento dos serviços em comento.

02. O valor pactuado para efeito de pagamento é o correspondente a medição mensal do consumo do IDTECH, realizado pela CELG e mediante a emissão de fatura mensal, conforme condições da contratação primitiva, inclusive quanto aos parâmetros de valores primitivos estimados para consumo.
03. Avençam as partes que a vigência contratual será compreendida pelo período de 18/04/2018 a 17/04/2019, e que o valor total, global e estimado será de R\$ 999.879,07 (novecentos e noventa e nove mil, oitocentos setenta e nove reais e sete centavos), para o período de 12 (doze) meses, devendo não haver em nenhum momento (durante o prazo de vigência), a interrupção do fornecimento dos serviços, ora contratados via Autorização de Fornecimento.
04. A presente Autorização de Fornecimento, a qualquer tempo, poderá ser distratada unilateralmente pela CONTRATANTE, sem a incidência de qualquer multa, penalidade ou ônus, à exceção dos acertos finais que eventualmente estiverem pendentes junto à CONTRATADA.

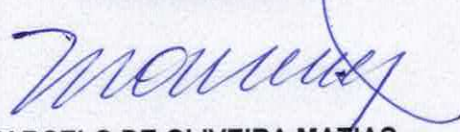
Goiânia/GO, 07 de março de 2018.



IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO

JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO

CONTRATANTE



MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS

ADVOGADO - OAB/GO 16.716

ASSESSOR JURÍDICO - IDTECH